



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 12

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1989

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução nº. 17/89:

Atribui competência ao Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos para decidir sobre os pedidos de apoio requeridos pelas Associações de Melhoramentos..... 96

Resolução nº. 18/89:

Aprova a realização de trabalhos a mais na empreitada de construção do Porto da Praia da Vitória, relativos à pavimentação da zona do cais. Aprova a minuta do contrato de execução da "Empreitada de Construção das Instalações de Apoio em Terra ao Sector Sul do Porto de Praia da Vitória" e autoriza a sua celebração com a empresa Somague, S.A..... 96

Resolução nº. 19/89:

Cede gratuitamente, e em propriedade plena, ao Judo Clube de Ponta Delgada, o terreno onde se acha implantado o seu pavilhão de Judo..... 97

Resolução nº. 20/89:

Concede à empresa Vaz & Vaz - Bordados Artísticos, Lda., um subsídio no valor de 230 000\$, destinado a compensar uma acção de formação profissional no âmbito do bordado de lã..... 97

Resolução nº. 21/89:

Concede ao Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Serviços e Correlativos das Ilhas de S. Miguel e Santa Maria, um subsídio no valor de 500 000\$, destinado a compensar a realização de um programa de formação profissional dos respectivos sócios..... 97

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo nº. 19/89:

Autoriza transferências de verbas no orçamento da Presidência do Governo..... 97

Despacho Normativo nº. 20/89:

Autoriza transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública..... 98

Despacho Normativo nº. 21/89:

Autoriza transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.. 99

Despacho Normativo nº. 22/89:

Autoriza transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Trabalho..... 101

Despacho Normativo nº. 23/89:

Autoriza transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais... 101

Despacho Normativo nº. 24/89:

Autoriza transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas. 102

Despacho Normativo nº. 25/89:

Autoriza transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria. 103

Despacho Normativo nº. 26/89:

Autoriza transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo..... 104

Despacho Normativo nº. 27/89:

Autoriza transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social. 105

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Resolução nº. 17/89**

As visitas regulares de trabalho efectuadas pelos membros do Governo a todas as ilhas do arquipélago proporcionam ao executivo uma leitura aprofundada das realidades locais e, conseqüentemente, um conhecimento das carências mais acentuadas nas diversas áreas geográficas da Região.

Efectivamente, tem sido possível constatar que os problemas detectados estão correlacionados com insuficiências financeiras, as quais, uma vez ultrapassadas, são a fonte geradora de empreendimentos que satisfazem as necessidades das comunidades, vindo também colmatar dificuldades de colocação sazonal de trabalhadores, dada a quebra relativa de ofertas de emprego.

As populações, perante as dificuldades enfrentadas no seu quotidiano, organizam-se, de modo a encontrar a solução das mesmas, competindo às entidades oficiais criar mecanismos tendentes à sua concretização.

Considerando o Governo que as respostas solicitadas têm subjacente a ocupação de mão-de-obra com todos os seus múltiplos reflexos de ordem social, tais pedidos de apoio encontram-se previstos na alínea i) do artigo 3º., consubstanciado no artigo 12º. do Decreto Regional nº. 23/82/A, de 1 de Setembro, e alínea d) do artigo 8º. do mesmo diploma;

Considerando, ainda, que este tipo de financiamento se enquadra na alínea a) do artigo 2º. e artigo 13º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 70/88/A, de 17 de Novembro.

Assim:

O Governo, de acordo com o disposto no nº. 2 do artigo 17º. do Decreto Regional nº. 23/82/A, de 1 de Setembro, resolve:

1 - Mandatar o Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos para apreciar e decidir sobre os pedidos de apoio requeridos pelas Associações de Melhoramentos.

2 - Autorizar o Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos a realizar despesas inerentes aos apoios, mediante a atribuição de subsídios não reembolsáveis, através do orçamento do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego, até ao montante de 90 000 000\$.

3 - A Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos poderá recorrer a todos os departamentos

regionais para cumprimento do disposto no nº. 1 da presente Resolução e verificar as aplicações correspondentes a todos os financiamentos.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 22 de Fevereiro de 1989. O Presidente do Governo, *João Bosco Moça Amaral*.

Resolução nº. 18/89

Considerando que a pavimentação inicialmente projectada para o Porto da Praia da Vitória não suportaria as grandes operações de carga e descarga de mercadorias, razão por que foi elaborado um novo projecto que prevê três tipos de pavimentação, um dos quais destinado ao estacionamento e manuseamento de contentores, envolvendo, por isso, mais valias;

Considerando que durante a vigência do III Governo foram efectuadas alterações ao projecto, necessárias à execução técnica da obra e de que resultaram trabalhos a mais;

Considerando, finalmente, que, com a definição da localização do armazém de forma a permitir isolar a zona dos contentores da restante zona do cais e a definição também do projecto de pavimentação, estão agora criadas as condições para a celebração do contrato da empreitada da terceira fase da construção do porto.

Assim:

O Governo resolve:

1 - Aprovar a opção proposta pelo Conselho de Gestão das Obras do Porto da Praia da Vitória para a pavimentação da zona do cais e bem assim o valor resultante dos trabalhos a mais da alteração, computado em 200 000 000\$.

2 - Homologar os trabalhos a mais já efectuados, os quais resultaram de alterações ao projecto e que ascendem ao montante de 128 720 739\$, e, finalmente;

3 - Aprovar a minuta do contrato de empreitada da terceira fase, adjudicada pela Resolução nº. 202/88, de 11 de Outubro;

4 - Autorizar a celebração entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas e a Sociedade de Empreitadas Somague, S.A., do contrato para a execução da "Empreitadas de Construção das Instalações de Apoio em Terra ao Sector Sul do Porto da Praia da Vitória".

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 22 de Fevereiro de 1989. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução nº. 19/89

O Governo Regional dos Açores dá um lugar de destaque, no seu programa, à prática do desporto, como parte da educação integral do jovem e condição basilar de promoção do próprio Homem.

Nessa linha de pensamento, entre as políticas sectoriais que se propôs utilizar, encontra-se a do prosseguimento da construção de recintos desportivos adequados às diferentes modalidades, tendo em conta as especificidades de cada Ilha.

O Judo Clube de Ponta Delgada tem já construído o seu pavilhão, acontecendo, porém, que o terreno é pertença da Região Autónoma dos Açores, pelo que, neste caso, está indicado que a política de apoio a essa modalidade se consubstancie, desde já, na incorporação ou integração dos dois domínios.

Assim:

No uso das faculdades conferidas pelo artigo 56º., alínea h), do Estatuto Político - Administrativo da Região, o Governo resolve:

1 - Ceder gratuitamente, e em propriedade plena, ao Judo Clube de Ponta Delgada, o terreno onde se acha implantado o seu pavilhão de Judo, com a área de 283.04 metros quadrados e que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, sob o número 806/São José, e inscrito na matriz cadastral respectiva sob os números 34/B e 36/B.

2 - Na constituição do direito de propriedade plena, será obrigatoriamente convencionada a atribuição de preferência à Região Autónoma dos Açores, em primeiro lugar, na alienação do direito ou adjudicação em liquidação e partilha do património do clube.

3 - Autorizar o Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas a representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da cédência.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 1 de Março de 1989. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução nº. 20/89

Considerando a necessidade de incentivar as empresas

a proporcionar a valorização profissional dos seus trabalhadores;

Considerando, ainda, que o esforço que as empresas fazem nesse sentido deve ser em parte compensado, quando se verifique a impossibilidade de bom êxito apenas com os recursos próprios.

Assim:

O Governo resolve, ao abrigo da alínea f) do artigo 9º. do Decreto Regional nº. 23/82/A, de 1 de Setembro, e nos termos do nº. 2 do artigo 17º. do mesmo diploma, conceder à firma VAZ & VAZ, BORDADOS ARTÍSTICOS, LDª., com sede ao Caminho Novo, nº. 15 - S. Pedro - Angra do Heroísmo, um subsídio não reembolsável, no valor de 230 000\$ a suportar pelo Gabinete de Gestão Financeira do Emprego, de acordo com a alínea a) do artigo 14º. do referido Decreto Regional, destinado a compensar a empresa por uma acção de formação profissional, no âmbito do bordado de lã.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 1 de Março de 1989. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução nº. 21/89

Considerando a necessidade de incentivar as entidades que possam proporcionar a valorização profissional dos trabalhadores que lhes estão associados;

Considerando, por outro lado, que o esforço que tais entidades fazem nesse sentido deve ser em parte compensado, quando se verifique a impossibilidade de bom êxito apenas com os recursos próprios.

Assim:

O Governo resolve, ao abrigo da alínea f) do artigo 9º. do Decreto Regional nº. 23/82/A, de 1 de Setembro, e nos termos do nº. 2 do artigo 17º. do mesmo diploma, conceder ao Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Serviços e Correlativos das Ilhas de S. Miguel e Santa Maria, com sede na Rua Dr. Bruno Tavares Carreiro, nº. 42, em Ponta Delgada, um subsídio não reembolsável, no valor de 500 000\$, a suportar pelo orçamento do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego, de acordo com a alínea a) do artigo 14º. do referido Decreto Regional, destinado a compensar aquela entidade por um programa de formação profissional, destinado aos respectivos sócios.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 1 de Março de 1989. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo nº. 19/89

Ao abrigo do disposto no nº. 2 do artigo 12º. do Decreto Legislativo Regional nº. 3/88/A, de 13 de Fevereiro, e por proposta do Presidente do Governo, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Presidência do Governo:

DEP. CAP. DIV. SDV. C. E. N/A		DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
02		PRESIDENCIA DO GOVERNO		
01		GABINETE DO PRESIDENTE		

Despacho Normativo nº. 21/89

Ao abrigo do disposto no nº. 2 do artigo 12º. do Decreto Legislativo Regional nº. 3/88/A, de 13 de Fevereiro, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

DEP. CAP. DIV. SDV. C.E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
05	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
01	GABINETE DO SECRETARIO		
01	CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
01	01.00 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01	01.04 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		40
01	01.04 02 PESSOAL CONTRATADO A PRAZO CERTO - REGIME DE DIREITO PRIVADO		
01	04.00 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	40	
01	04.01 SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		
02	DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
02	DIRECÇÃO ESCOLAR DE PONTA DELGADA		
02	01.00 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
02	01.04 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	1 000	
02	01.04 01 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	25	
02	01.20 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		
10	ESCOLA PREPARATORIA DE VILA DO PORTO		
10	01.00 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
10	01.02 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	370	
10	03.00 HORAS EXTRAORDINARIAS		370
10	03.01 HORAS EXTRAORDINARIAS		
13	ESCOLA PREPARATORIA DE RABO DE PEIXE		
13	01.00 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
13	01.02 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		109
13	01.04 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
13	01.04 02 PESSOAL CONTRATADO A PRAZO CERTO - REGIME DE DIREITO PRIVADO	87	
13	04.00 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		
13	04.01 SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	22	
18	ESCOLA PREPARATORIA DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA		
18	01.00 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
18	01.02 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		6
18	06.00 ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO	6	
18	06.01 ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO		
26	ESCOLA SECUNDARIA DOMINGOS REBELO		
26	01.00 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
26	01.02 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		1 025
02	DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
36	CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO A EDUCAÇÃO		
36	01.00 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
36	01.04 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
36	01.04 02 PESSOAL CONTRATADO A PRAZO CERTO - REGIME DE DIREITO PRIVADO		10
36	10.00 PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
36	10.01 ABONO DE FAMÍLIA	10	
04	DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
01	CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
01	01.00 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01	01.02 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	161	
01	01.04 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
01	01.04 02 PESSOAL CONTRATADO A PRAZO CERTO - REGIME DE DIREITO PRIVADO	117	
01	01.20 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	5	
01	01.41 SALÁRIOS DO PESSOAL EVENTUAL	32	
01	01.46 SUBSIDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	225	
01	01.47 DIUTURNIDADES		110
01	04.00 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		
01	04.01 SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		95
01	10.00 PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
01	10.02 ENCARGOS COM A SAÚDE		15
01	10.03 OUTRAS PRESTAÇÕES DIRECTAS		60
01	14.00 DESLOCAÇÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		
01	14.01 AJUDAS DE CUSTO NO PAÍS		75
01	23.00 BENS NÃO DURADOUROS - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
01	23.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		185
05	DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
01	CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
01	14.00 DESLOCAÇÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		
01	14.01 AJUDAS DE CUSTO NO PAÍS		129
01	30.00 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		

DEP. CAP. DIV. SDV. C.E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
	30.01 * TRANSPORTES DE MERCADORIAS	40	
	30.03 * CORREIO		40
03	* BIBLIOTECA PUBLICA E ARQUIVO DE ANGRA DO HEROISMO		
03	* 23.00 BENS NAO DURADOUROS - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		
03	* 23.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		4
05	* DIRECCAO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
03	* BIBLIOTECA PUBLICA E ARQUIVO DE ANGRA DO HEROISMO		
03	* 25.00 BENS NAO DURADOUROS - ALIMENTACAO, ROUPAS E CALCADO		
03	* 25.01 ALIMENTACAO, ROUPAS E CALCADO		6
	* 26.00 BENS NAO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA		
	* 26.01 MATERIAL DE ESCRITORIO	127	
	* 27.00 BENS NAO DURADOUROS - OUTROS		
	* 27.01 FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE DESGASTE RAPIDO		20
	* 27.99 OUTROS BENS NAO DURADOUROS	100	
	* 28.00 AQUISICAO DE SERVICOS - ENCARGOS DAS INSTALACOES		
	* 28.01 AGUA		30
	* 28.02 ELECTRICIDADE	85	
	* 28.03 MATERIAL DE CONSERVACAO E REPARACAO		29
	* 28.04 CONSERVACAO E REPARACAO DAS INSTALACOES		49
	* 28.05 SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA		195
	* 28.99 OUTROS ENCARGOS DAS INSTALACOES		9
	* 30.00 AQUISICAO DE SERVICOS - TRANSPORTES E COMUNICACOES		
	* 30.04 TELEFONE	60	
	* 30.99 OUTROS SERVICOS DE TRANSPORTES E COMUNICACOES		20
	* 44.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	* 44.03 SEGUROS DE MATERIAL (PROPRIEDADES, AUTOMOVEIS E MOBILIARIO)		10
04	* BIBLIOTECA PUBLICA E ARQUIVO DA HORTA		
04	* 01.00 REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES:		
04	* 01.02 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	101	
04	* 01.47 DIUTURNIDADES		67
	* 11.00 CONTRIBUICOES PARA INSTITUICOES - PREVIDENCIA SOCIAL		
	* 11.01 CONTRIBUICOES PARA INSTITUICOES - PREVIDENCIA SOCIAL		17
	* 14.00 DESLOCACOES - COMPENSACAO DE ENCARGOS		
	* 14.01 AJUDAS DE CUSTO NO PAIS	3	
	* 14.03 DESLOCACOES		20
05	* MUSEU "CARLOS MACHADO"		
05	* 04.00 ALIMENTACAO E ALOJAMENTO		
05	* 04.01 SUBSIDIO DE REFEICAO	20	
06	* MUSEU DE ANGRA DO HEROISMO E CENTRO DE ESTUDOS, CONSERVACAO E RESTAURO		
06	* DE OBRAS DE ARTE		
06	* 11.00 CONTRIBUICOES PARA INSTITUICOES - PREVIDENCIA SOCIAL		
06	* 11.01 CONTRIBUICOES PARA INSTITUICOES - PREVIDENCIA SOCIAL	7	
06	* MUSEU DE ANGRA DO HEROISMO E CENTRO DE ESTUDOS, CONSERVACAO E RESTAURO		
06	* DE OBRAS DE ARTE		
06	* 14.00 DESLOCACOES - COMPENSACAO DE ENCARGOS		
06	* 14.01 AJUDAS DE CUSTO NO PAIS	6	
	* 31.00 AQUISICAO DE SERVICOS - NAO ESPECIFICADOS		
	* 31.05 PUBLICIDADE E PROPAGANDA		50
	* 44.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	* 44.03 SEGUROS DE MATERIAL (PROPRIEDADES, AUTOMOVEIS E MOBILIARIO)	50	
07	* MUSEU DA HORTA		
07	* 01.00 REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES:		
07	* 01.02 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	60	
07	* 01.47 DIUTURNIDADES		60
09	* CASA DE CULTURA DA JUVENTUDE DE ANGRA DO HEROISMO		
09	* 01.00 REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES:		
09	* 01.04 PESSOAL CONTRATADO NAO PERTENCENTE AOS QUADROS		
09	* 01.04 02 PESSOAL CONTRATADO A PRAZO CERTO - REGIME DE DIREITO PRIVADO	96	
40	* DESPESAS DO PLANO		
07	* DEFESA E VALORIZACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
07	* 44.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
07	* 44.99 DIVERSAS	1 615	
	* 57.00 TRANSFERENCIAS - INSTITUICOES PARTICULARES:		
	* 57.99 DIVERSAS	1 565	
	* 71.00 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	* 71.99 DIVERSAS		3 180
TOTAL DA TRANSFERENCIA NR: 91		6 035	6 035

23 de Dezembro de 1988. O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo nº. 22/89

Ao abrigo do disposto no nº. 2 do artigo 12º. do Decreto Legislativo Regional nº. 3/88/A, de 13 de Fevereiro, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional do Trabalho:

DEP. CAP.	DIV. SDV.	C. E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
06			SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO		
01			GABINETE DO SECRETARIO		
01			CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
01	01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	203	
01	01.02		PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	24	
01	01.43		GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
	28.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		24
	28.01		ÁGUA		
	30.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		103
	30.03		CORREIO		100
	30.04		TELEFONE		
02			DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
01			CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
01	02.00		GRATIFICAÇÕES	4	
01	02.01		GRATIFICAÇÕES		
	23.00		BENS NÃO DURADOUROS - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		4
	23.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
03			DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
01			CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
01	01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	16	
01	01.02		PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	2	
	01.46		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		
	10.00		PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDÊNCIA SOCIAL:		18
	10.01		ABONO DE FAMÍLIA		
04			INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
01			CENTRO COMUM DA INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
01	01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	23	
01	01.02		PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		
	30.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		23
	30.03		CORREIO		
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA NR: 92				272	272

23 de Dezembro de 1988. O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo nº. 23/89

Ao abrigo do disposto no nº. 2 do artigo 12º. do Decreto Legislativo Regional nº. 3/88/A, de 13 de Fevereiro, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

DEP. CAP.	DIV. SDV.	C. E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
07			SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS		
01			GABINETE DO SECRETARIO		
01			CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
01	01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	89	89
01	01.02		PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		
	01.46		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		
02			DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
01			CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
01	01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		3
01	01.02		PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		
	10.00		PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDÊNCIA SOCIAL:		

DEP. CAP.	DIV. SDV.	C. E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
		10.01	ABONO DE FAMILIA	3	
		30.00	ADQUIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
		30.03	CORREIO		24
	02		INPECÇÕES DE SAUDE		
	02				
	02	31.00	ADQUIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		
	02	31.99	OUTROS SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	24	
03			DIRECÇÃO REGIONAL DA SEGURANÇA SOCIAL		
	01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA SEGURANÇA SOCIAL		
	01				
	01	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		126
		03.00	HORAS EXTRAORDINARIAS		
		03.01	HORAS EXTRAORDINARIAS	1	
		14.00	DESLOCACÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		
		14.03	DESLOCACÕES	1	
	02		DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DIRECTA		
	02				
	02	06.00	ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO		
	02	06.01	ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO	104	
	03		NUCLEO COORDENADOR DE PRESTAÇÕES DIFERIDAS		
	03				
	03	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	03	01.46	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	20	
TOTAL DA TRANSFERENCIA NR: 93				242	242

23 de Dezembro de 1988. O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo nº. 24/89

Ao abrigo do disposto no nº. 2 do artigo 12º. do Decreto Legislativo Regional nº. 3/88/A, de 13 de Fevereiro, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

DEP. CAP.	DIV. SDV.	C. E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
08			SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
	01		GABINETE DO SECRETARIO		
			CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
	01				
	01	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	370	
	01	01.47	DIUTURNIDADES		370
	02		DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA		
			CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA		
	01				
	01	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		200
	07		DIVISÃO DE AGRICULTURA DE S. JORGE		
	07				
	07	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	07	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	199	
	08		DIVISÃO DE AGRICULTURA DA GRACIOSA		
	08				
	08	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	08	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	1	
	10		DIVISÃO DE AGRICULTURA DAS FLORES		
	10				
	10	11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
	10	11.01	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		156
		13.00	VESTUARIO E ARTIGOS PESSOAIS - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		
		13.01	VESTUARIO E ARTIGOS PESSOAIS - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS	156	
03			DIRECÇÃO REGIONAL DE VETERINARIA		
	03		DIRECÇÃO DE SERVIÇOS VETERINARIOS DE PONTA DELGADA		
	03				
	03	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	03	01.42	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	100	
		04.00	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		
		04.01	SUBSIDIO DE REFECÇÃO		100
	05		DIRECÇÃO DE SERVIÇOS VETERINARIOS DE ANGRA DO HEROISMO		
	05				
	05	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	05	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	100	

DEP. CAP. DIV. SDV. C.E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
08	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
03	DIRECÇÃO REGIONAL DE VETERINARIA		
05	DIRECÇÃO DE SERVIÇOS VETERINARIOS DE ANGRA DO HEROISMO		
05	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		24
05	SUBSIDIO DE REFECÇÃO		
05	PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		14
	ABONO DE FAMILIA		30
	ENCARGOS COM A SAUDE		
	DESLOCAÇÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		32
	AJUDAS DE CUSTO NO PAIS		
08	DIVISÃO DE VETERINARIA DO PICO		
08	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		19
08	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		
08	ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO	19	
08	ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO		
09	DIVISÃO DE VETERINARIA DAS FLORES		
09	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
09	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	27	27
09	DIUTURNIDADES		
04	DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
01	CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	74	74
01	DIUTURNIDADES		
02	DIRECÇÃO DE SERVIÇOS FLORESTAIS DE PONTA DELGADA		
02	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	1 516	1 516
02	DIUTURNIDADES		
	TOTAL DA TRANSFERENCIA NR: 94	2 562	2 562

23 de Dezembro de 1988. O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo nº. 25/89

Ao abrigo do disposto no nº. 2 do artigo 12º. do Decreto Legislativo Regional nº. 3/88/A, de 13 de Fevereiro, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional do Comércio e Indústria:

DEP. CAP. DIV. SDV. C.E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
09	SECRETARIA REGIONAL DO COMERCIO E INDUSTRIA		
01	GABINETE DO SECRETARIO		
01	CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		778
01	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		
01	AQUISICÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS	40	40
	FORMAÇÃO DE PESSOAL		
	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIATURAS		
02	GABINETE DE GEOCIENCIAS		
02	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	250	
02	PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		15
	ABONO DE FAMILIA		
	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	203	
	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
03	LABORATORIO DE ANALISES E ENSAIOS		
03	PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
03	ABONO DE FAMILIA	10	
04	SERVIÇO DE INSPECÇÃO ECONOMICA		

DEP. CAP.	DIV. SDV.	C. E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
	54	44.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	54	44.99	DIVERSAS	4 900	
		71.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
		71.99	DIVERSAS	5 600	
TOTAL DA TRANSFERENCIA NR: 96				10 669	10 669

23 de Dezembro de 1988. O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo nº. 27/89

Ao abrigo do disposto no nº. 2 do artigo 12º. do Decreto Legislativo Regional nº. 3/88/A, de 13 de Fevereiro, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional do Equipamento Social:

DEP. CAP.	DIV. SDV.	C. E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
11			SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL		
40			DESPESAS DO PLANO		
	01		INSTALAÇÕES PARA O ENSINO PRIMARIO		
	01	44.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	01	44.99	DIVERSAS	2 300	
		71.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
		71.99	DIVERSAS		2 300
	02		INSTALAÇÕES PARA OS ENSINOS PREPARATORIO E SEC NDARIO		
	02	44.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	02	44.99	DIVERSAS	3 400	
		71.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
		71.99	DIVERSAS		3 400
	03		INSTALAÇÕES PARA O ENSINO SUPERIOR		
	03	44.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	03	44.99	DIVERSAS	100	
		71.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
		71.99	DIVERSAS		100
	04		CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO ESCOLAR E RESIDENCIA DE ESTUDANTES		
	04	44.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	04	44.99	DIVERSAS	100	
		71.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
		71.99	DIVERSAS		100
	23		OBRAS DE EQUIPAMENTO URBANO		
	23	44.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	23	44.99	DIVERSAS	100	
		71.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
		71.99	DIVERSAS		100
TOTAL DA TRANSFERENCIA NR: 97				6 000	6 000
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DE 23/12/88				33 094	33 094

23 de Dezembro de 1988. O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.



JORNAL OFICIAL

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial, deve ser dirigida ao Gabinete do Subsecretário Regional da Comunicação Social, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, S. Miguel (Açores).

ASSINATURAS

I ou II Séries	2.000\$
I e II Séries	3.350\$
III ou IV Séries	1.100\$
Preço avulso por página	6\$

O preço dos anúncios é de 55\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio ao Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

PREÇO DESTE NÚMERO - 72\$00
